

PAVIART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ/MF nº13.393.031/0001-00

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº. 5316174.86.2017.8.09.0006

No dia 27 de junho do ano de dois mil e dezoito, as 09:00 horas, no Salão de Eventos do Hotel Intercity, situado na Av. Adibe Miguel, 270 - St. Sul Jamil Miguel, Anápolis - GO, 75124-020, Anápolis, Estado de Goiás, a Sra. Administradora Judicial, Dra. Carla Byanka de Sousa Leal, deu início à presente Assembleia, tendo conferido a lista de presença, que denotou a ausência de quórum para a realização do referido pleito. Sendo assim, com a concordância dos credores presentes, concedeu quinze minutos de tolerância para aguardar a chegada de eventuais credores que encontravam-se atrasados. Decorridos os quinze minutos de tolerância, encerrou-se a assinatura da lista de presença, declarando instalada a Assembléia Geral de Credores da empresa PAVIART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.031/0001-00, com sede na Avenida JK nº 1365, Jundiá Industrial, na cidade de Anápolis-GO, cuja pauta nos termos dos arts. 35, I, alínea "a", e 56 da respectiva lei, bem como do Edital de Convocação, é a aprovação, a rejeição ou a modificação do Plano de Recuperação apresentado pelos Devedores.

Foi aberta a Assembleia Geral de Credores, que após a leitura do Edital de Convocação, esclareceu a ordem do dia, bem como acerca das matérias passíveis de análise.

Depois de verificada a ausência do quórum legal exigido, a Administradora Judicial informou o número de presentes e o valor total de cada uma das classes de credores (art. 37, §2º., da Lei 11.101/05; conforme planilha em

anexo), declarando instalada, em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores da empresa PAVIART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., e não havendo objeção dos credores, nomeou a mim, Nayane Souza Valadão Honorato, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil. Seção Goiás, número 34167 como secretária.

Presenças: Encontram-se presentes os advogados da Recuperanda Dr. Wheverton Alberto Borges-OAB-GO 23499, Rodrigo Diogo Silva-OAB-TO 3184, e o advogado Agenor Pedro da Silva Júnior-OAB-GO 22.987, responsável pela elaboração do Plano de Recuperação, e todos os credores relacionados na lista de presença, que é parte integrante da presente ata.

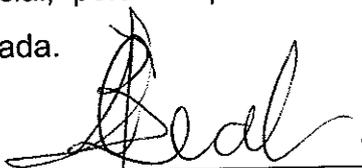
Mesa: Dra. Carla Byanka de Sousa Leal, Administradora Judicial – Presidente;
Dra. Nayane Souza Valadão Honorato – Secretária.

Ordem do Dia: aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação e outros assuntos de interesse da Recuperanda e dos Credores.

Iniciados os trabalhos, constatou-se que em decorrência da ausência de quórum, a Administradora Judicial, Dra. Carla Byanka de Sousa Leal, verificando mais uma vez a lista de presença, que fica fazendo parte integrante da presente Ata, declara encerrada a presente Assembleia.

Acrescentou ainda, que todos os presentes já ficaram cientes de que a segunda Assembleia se dará no dia 04 de julho de 2018, as 09:00 horas, neste mesmo local, em segunda convocação.

Lavrada a presente Ata, que foi lida e aprovada, tendo sido declarada ENCERRADA, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, será assinada pela Administradora Judicial, pelos Representantes da Recuperanda, e por mim secretária aqui nomeada.



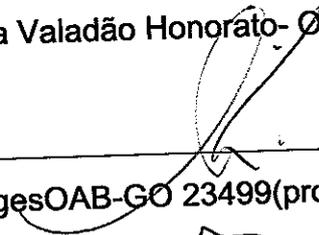
Carla Byanka de Sousa Leal-OAB-GO 20.716 (administradora judicial)



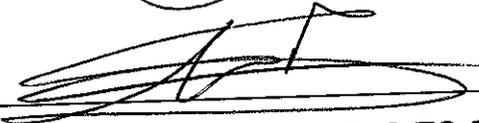




Nayane Souza Valadão Honorato- OAB-GO 34.167



Wheverton Alberto Borges OAB-GO 23499 (procurador da Recuperanda)



Rodrigo Diogo Silva- OAB-TO 3184



